

02 de fevereiro de 2019  
Ano XII - Nº 638 - R\$ 0,50

### Número de cervejarias brasileiras cresce 23%

O Brasil já conta com 889 cervejarias registradas. O recorde foi alcançado após os expressivos resultados registrados pelo setor em 2018, quando 210 novas fábricas foram abertas.

Pág 02

### Começa edição 2019 do 'Praia para Todos'

A Prefeitura de Macaé deu início no último domingo (27), no Posto 1 da Praia dos Cavaleiros, à edição 2019 do Projeto 'Praia para Todos'. A iniciativa permite que pessoas com deficiência física tenham acesso a banho de mar.

Pág 02

### Eduardo Paes apresenta melhora progressiva, diz boletim médico

O ex-prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, apresentou nesta segunda (28) melhora clínica e permanece estável, após passar por um cateterismo e uma angioplastia, ambos realizados neste domingo (27).

Pág 22

### Certificado de profilaxia começa a ser emitido pela internet

Todo o procedimento para emissão do Certificado Internacional de Vacinação e Profilaxia (CIVP), da solicitação à emissão, passou a ser totalmente digital nesta terça-feira (29).

Pág 02

## 160 anos de emancipação político-administrativa de Araruama

Prefeitura Municipal de Araruama



No próximo dia 06 de fevereiro, o município de Araruama completa 160 anos de Emancipação Político-Administrativa. Pensando nisso, a Prefeitura Municipal de Araruama preparou uma programação especial composta por show e lançamentos de novos projetos que visam o bem-estar da população araruamense.

As comemorações começam no dia 05 (véspera do feriado) com a Cerimônia do Prêmio Professor Regente Escola Bilíngue, que acontecerá a partir das 19 horas no Teatro Municipal Prefeito Graciano Torres Quintanilha.

Pág 02

## Governador participa de reunião com Secretários de Turismo do interior do Rio

Divulgação



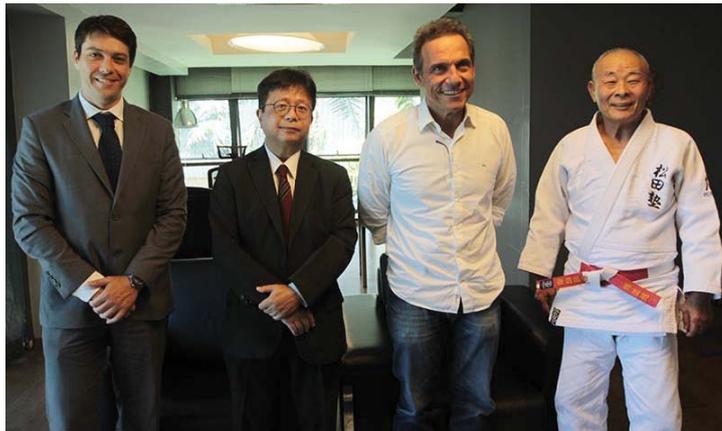
O governador Wilson Witzel participou, na tarde desta segunda-feira (28/01), de reunião com secretários municipais de Turismo, na sede da Fecomércio, no Centro do Rio, onde foram debatidas questões estratégicas para otimizar o setor no interior fluminense, com o objetivo de atrair mais turistas para essas regiões. O encontro, promovido pelo secretário de Estado de Turismo, Otavio Leite, contou com a presença de representantes de setenta e cinco municípios.

Segundo Witzel, a transformação da TurisRio em uma agência de promoção vai facilitar o apoio fornecido pela empresa de turismo estadual.

Pág 22

## Vice-cônsul do Japão visita Macaé para apoiar parceria cultural

Foto: Ana Chaffin



O vice-cônsul adjunto do Japão, Ken Kondo, e representantes da Associação Matsuda Iminkan estiveram reunidos, na manhã de terça-feira (29), com o prefeito de Macaé, Dr. Aluizio, no gabinete do Centro de Convenções Jornalista Roberto Marinho. O objetivo da visita foi apresentar o projeto da construção de um centro cultural no município.

De acordo com a integrante da Associação Matsuda Iminan, Lúcia Silva, a cidade é muito importante para a comunidade japonesa, pois foi a primeira colônia no país.

Pág 22

## Certificado de profilaxia começa a ser emitido pela internet

Todo o procedimento para emissão do Certificado Internacional de Vacinação e Profilaxia (CIVP), da solicitação à emissão, passou a ser totalmente digital nesta terça-feira (29). A facilidade vai beneficiar os viajantes, que não precisarão mais procurar as unidades da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para adquirir o documento.

Na plataforma será necessário enviar as informações do cartão de vacina que ateste que o cidadão recebeu a dose e realizar um cadastro. Quando o processo for aprovado, basta imprimir o documento. Em média, mais de 730 mil solicitações desse tipo são feitas todos os

anos.

### Entrada

Mais de 100 países exigem dos turistas que ingressam em suas fronteiras a comprovação de que eles estão imunizados contra a febre amarela. Quem pretende visitar o exterior e precisa do certificado, basta acessar o Portal de Serviços do governo federal.

A ação vem na esteira de um conjunto de medidas para reduzir a burocracia de serviços ao cidadão. Com isso, a estimativa é de que haja uma economia de gastos de R\$ 120 milhões com a emissão digital dos certificados.

**Fonte: Ministério da Economia**

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## 160 anos de emancipação político-administrativa de Araruama

No próximo dia 06 de fevereiro, o município de Araruama completa 160 anos de Emancipação Político-Administrativa. Pensando nisso, a Prefeitura Municipal de Araruama preparou uma programação especial composta por show e lançamentos de novos projetos que visam o bem-estar da população araruamense.

As comemorações começam no dia 05 (véspera do feriado) com a Cerimônia do Prêmio Professor Regente Escola Bilingue, que acontecerá a partir das 19 horas no Teatro Municipal Prefeito Graciano Torres Quintanilha. Na ocasião, 10 professores da Rede Municipal de Ensino serão premiados pelo maior número de alunos aprovados para ingresso na Escola Bilingue.

No dia 06 (feriado), a programação começa às 9h30 com o Hasteamento dos Pavilhões na Praça

Antônio Raposo, onde serão entoados os Hinos Nacional e de Araruama. Logo em seguida, haverá o lançamento de 18 Novas Casas Creche, projeto este que transforma a casa de professores desempregados em unidades escolares voltadas para Educação Infantil, além do Projeto Físio Casa – Gerando Trabalho e Renda, que também transforma a casa de fisioterapeutas desempregados em núcleos de fisioterapia, oferecendo atendimento gratuito aos moradores dos bairros do Outeiro, Coqueiral, Centro, Sobradinho, Bananeiras, Iguabinha e Areal.

Ainda no dia 06 teremos também o Lançamento do Selo Oficial pelos 160 anos de Araruama, numa parceria entre a Prefeitura e a empresa de Correios e Telégrafos.

Para fechar a programação do aniversário da cidade com chave de

ouro, às 21 horas o grupo de pagode Sorriso Maroto vai subir ao palco da Praça de Eventos da Pontinha e promete sacudir o público presente ao som de seus grandes sucessos como: O Impossível, Assim Você Mata o Papai e 1 Metro e 65.

Vale destacar que no dia 28 de fevereiro será inaugurada, no bairro Engenho Novo, a Nova Escola Municipal Sara Urrutia Baptista. Já no dia 29 de março será a vez do Distrito de São Vicente de Paulo, onde também será inaugurada a Nova Escola Municipal Professor Pedro Paulo de Bragança Pimentel, a maior unidade escolar do município.

Participe e traga a sua família!! Vamos juntos construir uma nova história!!

**Assessoria de Comunicação Social**  
**Prefeitura Municipal de Araruama**

## Número de cervejarias brasileiras cresce 23%

O Brasil já conta com 889 cervejarias registradas. O recorde foi alcançado após os expressivos resultados registrados pelo setor em 2018, quando 210 novas fábricas foram abertas, o que representa um crescimento de 23% em apenas um ano. Os dados são do Anuário da Cerveja no Brasil, levantamento divulgado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

Ao todo, o País tem 16.968 produtos entre cervejas e chopes.

Destes, 6,8 mil foram registrados no ano passado. Segundo o Ministério, o momento positivo do setor é resultado do aumento da procura dos brasileiros por bebidas especiais.

Atualmente, 479 municípios do País têm, pelo menos, uma cervejaria, o que representa quase 10% das cidades brasileiras. A liderança do ranking fica com Porto Alegre (RS), com 35 estabelecimentos. Na sequência, aparecem Nova Lima (MG), com 19, e Caxias do Sul (RS), com 16.

Na divisão por estados, o Rio Grande do Sul concentra o maior número de fábricas cervejeiras, 186. São Paulo (165) e Minas Gerais (115) completam o pódio.

Os procedimentos para registro de estabelecimentos e produtos podem ser conferidos no site do Mapa.

**Fonte: Governo do Brasil, com informações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

## Começa edição 2019 do 'Praia para Todos'

A Prefeitura de Macaé deu início no último domingo (27), no Posto 1 da Praia dos Cavaleiros, à edição 2019 do Projeto 'Praia para Todos'. A iniciativa permite que pessoas com deficiência física tenham acesso a banho de mar. Neste primeiro dia, sete participantes foram levados a se refrescar nas águas, por intermédio do trabalho de seis agentes da Secretaria Adjunta Municipal de Defesa Civil. Eles utilizaram uma cadeira anfíbio, com três rodas que flutuam, e esteira, que facilita a passagem da cadeira até o mar.

Segundo o coordenador da Defesa Civil, Luciano Castilhos, as pessoas com deficiência que participam desse projeto, que este ano vai até o final de março, ficam gratas pela experiência vivenciada em ter acesso ao banho. "Para muitos o mergulho para resfriar neste calor só é possível através do 'Praia para Todos'. Interessante é que entre nossa equipe e as pessoas com deficiência surge amizade através de conversas, não havendo apenas a questão do banho de praia, mas também de bom relacionamento", pontua ele. O 'Praia para Todos' é

realizado pela Prefeitura de Macaé no Verão, sempre aos domingos. A equipe, devidamente treinada, auxilia e garante a segurança dos cadeirantes no mar. Em todas as suas edições, esta é a quinta, o projeto recebe pessoas de diferentes locais do município.

Para participar não é necessária inscrição prévia, bastando apenas comparecer ao local, Posto 1 da praia dos Cavaleiros, das 8h às 14h.

**Jornalista:**  
**Equipe Secom**  
**macae.rj.gov.br**



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

No uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de Dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de Novembro de 1994 e Lei Municipal 1.085 de 08/06/2001, o **Conselho Municipal de Saúde de Araruama, convoca** a entidade **Sindicato dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho e Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - SINDSPREV**, situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, 312, Centro - Araruama - RJ, que tem acento neste Conselho Municipal de Saúde com representante legal, titular e suplente, a **comparecer neste setor no prazo de 7 (sete) dias**. Caso não seja cumprido neste período, a entidade será excluída e substituída.

Araruama, 25 de janeiro de 2019.

**Dr. Juarez Rodrigues da Silva**  
Presidente do CMS/AR.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

No uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de Dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de Novembro de 1994 e Lei Municipal 1.085 de 08/06/2001, o **Conselho Municipal de Saúde de Araruama, convoca** a entidade **Centro Espírita Xangô Menino**, situado na Rua Doutor Maurício nº 34 - Clube dos Engenheiros - Araruama - RJ, que tem acento neste Conselho Municipal de Saúde, como representante legal, titular e suplente, a **comparecer neste setor no prazo de 7 (sete) dias**. Caso não seja cumprido neste período, a entidade será excluída e substituída.

Araruama, 25 de janeiro de 2019.

**Dr. Juarez Rodrigues da Silva**  
Presidente do CMS/AR.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº.004/SESAU/2017**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (LOCATÁRIO) e MARIA**

**DECRETO Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação Parcial no valor de R\$ 5.802.471,20 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar,**

**ELISA DE ARAÚJO VIDAL. (LOCADORA).****EXTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU** (Locatário) e **MARIA ELISA DE ARAÚJO VIDAL** CPF. Nº.020.787.147-71 (Locadora).

**OBJETO:** O objeto da presente consiste no **Contrato de Locação de Bem Imóvel nº.004/SESAU/2017**, cujo o objeto é a locação do imóvel situado à Rua Governador Roberto Silveira, nº.62- Centro – Araruama – RJ., para a instalação e funcionamento da sede da Residência Terapêutica – RT (Programa de Saúde Mental – SAIPS– Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde, conforme Termo de Aditamento nº.02/2019 ao contrato de Locação de Bem Imóvel nº.004/SESAU/2017, através do recurso orçamentário alocado à conta do PT:04.001.001.10.302.0043.2124 e ED: 3.3.90.36.00.00.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Locação de Bem Imóvel nº.004/SESAU/2017 pelo período de 04/01/2019 a 04/01/2020.

**VALOR:** Fica estipulado para o novo período o valor de R\$26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02 de janeiro de 2019.

**ATO Nº 43 DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Retificar o Ato nº 041/2019, que onde se lê: ITAMAR MACHADO DE OLIVEIRA, leia-se: ITAMAR SANTOS OLIVEIRA.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 15 janeiro de 2019.**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**por Superávit Financeiro e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 5.802.471,20 (Cinco milhões, oitocentos e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme anexo II e com anulação parcial no saldo de

**ATO Nº 44 DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar a Sra. RAYANE MARTINS DA SILVA RODRIGUES**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 11 janeiro de 2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 15 janeiro de 2019.**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº: 38547/2018**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 002/2019

**OBJETO:** “**Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar** (Lei nº 11.947/2009), para suprir a merenda escolar, para o exercício de 2019, visando atender às unidades escolares da rede municipal de ensino”.

**DATA DE ABERTURA:** 25/02/2019

**Hora:** 10:00 h.

**SECRETARIA REQUISITANTE:** SEDUC.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro - Araruama, a partir de 04/02/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado ou no requerimento da P.M.A, e de 01 (uma) resma de papel com 500 folhas, que será entregue, na Comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Fabio Arantes Guimarães**  
Presidente da COMLI

dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2019.**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO I - DECRETO 004/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.005.001.06.122.0046.2030	3.3.90.39.00	36	100	48.000,00	
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	50	100	15.000,00	
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.91.92.00	60	100	139.322,23	
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.92.00	73	103	620.913,64	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	185	110	477.078,00	
02.017.001.15.452.0032.2097	3.3.90.39.00	315	101	43.061,76	
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	321	101	1.550.446,75	
02.017.001.15.452.0032.2100	3.3.90.39.00	325	100	140.000,00	
02.019.001.18.122.0046.2030	3.3.90.30.00	328	100	1.000,00	
02.019.002.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	333	100	12.000,00	
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	660	206	604.000,00	
02.015.002.13.392.0013.2074	4.4.90.52.00	669	100	5.938,00	
02.010.001.12.361.0012.2056	4.4.90.52.00	670	110	4.316,00	
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.92.00	671	101	17.992,32	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	672	101	391.440,00	
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	673	101	381.962,50	
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	674	101	1.350.000,00	
02.005.001.06.122.0006.1003	4.4.90.52.00	32	100		10.000,00
02.005.001.06.122.0046.2030	3.3.90.30.00	34	100		20.000,00
02.005.001.06.128.0046.2226	3.3.90.30.00	38	100		3.000,00
02.005.002.06.182.0011.2030	3.3.90.30.00	41	100		10.000,00
02.005.002.06.182.0011.2030	3.3.90.39.00	42	100		5.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	48	100		15.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.92.00	56	100		139.322,23
02.007.002.04.122.0046.2029	3.3.90.39.00	101	101		17.992,32
02.010.001.12.361.0012.2031	3.3.90.46.00	168	110		100.000,00
02.010.001.12.361.0012.2056	3.3.90.30.00	177	110		181.394,00
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	183	110		100.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	184	206		500.000,00
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	190	206		46.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.52.00	197	206		58.000,00
02.010.001.12.366.0012.2056	3.3.90.30.00	240	110		100.000,00
02.015.002.13.392.0013.2074	3.3.90.30.00	263	100		5.938,00
02.017.001.04.122.0025.1018	3.3.90.30.00	291	100		140.000,00
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	310	101		1.079.988,48
02.017.001.15.452.0032.2097	3.3.90.39.00	316	103		620.913,64
02.017.001.15.452.0032.2098	3.3.90.39.00	319	101		513.520,03
02.019.001.18.122.0046.2030	4.4.90.52.00	331	100		1.000,00
02.019.002.18.122.0046.2042	3.3.90.39.00	337	100		12.000,00
Recurso proveniente de Superávit - Royalties					2.123.402,50
<b>TOTAL</b>				<b>5.802.471,20</b>	<b>5.802.471,20</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo




### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

### GABINETE DA PREFEITA



#### ANEXO II - DECRETO 004/2019

#### APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2018

#### RESULTADO 1: BASE - BALANÇO PATRIMONIAL 2018 - PREFEITURA DE ARARUAMA

#### DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A) Ativo Financeiro	(B) Passivo Financeiro
51.860.971,53	37.711.563,57
<b>(A-B) Diferença</b>	
14.149.407,96	

#### RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2018

\*Fonte de Recursos - 101 - Royalties

#### DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12/2018	16.265.909,58
(D) Valores em trânsito a compensar	
(E) Restos a Pagar	2.638.718,29
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	43.208,11
<b>(C-D-E-F) Suficiência financeira em 31/12/2018</b>	<b>13.583.983,18</b>

Histórico:

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
- (B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
- (C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2018;
- (D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
- (E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2018 vinculado ao respectivo recurso oriundo de Royalties, devidamente identificado;
- (F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

O Município de Araruama, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 2275 de 05 de dezembro de 2018 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário das vagas de **Merendeira, Monitor de Transporte Escolar, Orientador Pedagógico, Orientador Educacional, Professor I, Professor II, Secretário Escolar, Auxiliar de Disciplina e Motorista Categoria "D"**, descritas no Anexo I deste Edital, nos seguintes termos:

#### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

##### **1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 O Município de Araruama realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional na Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada pela Portaria nº nº 392, de 11 de dezembro de 2018.

1.3. Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Araruama, ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5. É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.6. A presente seleção terá validade no período compreendido entre 11 de Fevereiro de 2019 a 11 de Julho de 2019, conforme decisão Judicial nos autos do Processo nº 0017230-64.2018.8.19.0052

1.7. Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

#### **II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **2. DA DIVULGAÇÃO**

2.1. Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo

Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Municipalidade ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)), bem como no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Araruama.

2.2. Será publicado em órgão de imprensa oficial, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.3 e 2.1.

##### **3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições, na forma das normas de regência.

3.2 O candidato que se declarar deficiente (Anexo II), resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

3.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3.4 Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar, de acordo com o (Anexo II), serem pessoas com deficiência no ato da inscrição;

3.5. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar laudo médico comprobatório, assinado por médico da área da sua deficiência, na data da inscrição.

3.6. Estará eliminado da seleção o candidato que se declarar deficiente e não apresentar o laudo médico comprobatório na data da inscrição.

##### **4. DA INSCRIÇÃO**

###### **4.1 - CONDIÇÕES:**

4.2. Para concorrer ao processo seletivo o candidato deverá se enquadrar nas condições previstas nas alíneas "a" e "b" e apresentar documentação previstas nas alíneas "c" e "d", sendo certo que somente poderá concorrer a um único cargo.

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;

b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

c) apresentar documento de identificação (RG) e CPF (Originals e cópias) e uma foto 3x4 colorida;

d) apresentar original e cópia do certificado ou diploma exigido para o cargo para o qual concorre, e diplomas de estudos posteriores (Pós-Graduação, Mestrado, Doutora-

do), para a comprovação de títulos, conforme este edital, nos itens 5.2.2 e 5.2.3.

###### **4.3 - DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:**

a) As inscrições serão gratuitas e ocorrerão conforme previsto os dias e locais definidos no Anexo III.

b) É necessário preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, disponível para impressão no site ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)), pelo próprio candidato ou por procurador, com instrumento de mandato particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do seu procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

c) Após o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, o candidato ou seu procurador deverá anexar, em envelope ofício identificado, os documentos descritos nas alíneas "c", "d", do item 4.2 deste Edital, e os documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional, e entregá-la ao atendente, que deverá conferi-la na presença do candidato ou seu procurador, para posterior encaminhamento à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

d) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo fornecido pelo atendente ao candidato protocolo de recebimento dos documentos.

e) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

##### **5. DA AVALIAÇÃO**

5.1 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

###### **5.2 - Da Prova de Títulos e Experiência Profissional**

5.2.1 Os Comprovações de títulos e experiência profissional serão entregues no ato da inscrição e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.2 Os Documentos para comprovação da titulação serão os seguintes:

a) Comprovante de conclusão de cursos: especialização lato sensu, mestrado e doutorado na área da vaga escolhida no ato da inscrição (apresentar originais e cópias);

b) Certificado ou Declaração de Formação Continuada oferecida pela Rede Municipal de Ensino de Araruama com carga horária mínima de 40h por título;

c) Contagem de tempo de experiência em função ou emprego público na área específica da vaga escolhida no ato de inscrição, comprovada por certidão emitida pelo departamento competente do ente ou órgão público empregador, ou por carteira de trabalho devidamente assinada pelo empregador público (apresentar original e cópia);

# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

5.2.3 Para efeito da Prova de Títulos e Experiência Profissional, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:

PARA VAGAS COM REQUISITO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR -ANEXO I deste Edital- (Pontuação válida para a vaga escolhida no ato da inscrição)		
Titulação	Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
Doutorado	08 pontos	1
Mestrado	07 pontos	1
Pós-graduação	04 pontos	2
Certificado ou Declaração de Formação Continuada oferecida pela Rede Municipal de Ensino de Araruama com mínimo de 40h por título	03 pontos	5
Experiência na função da vaga escolhida		
Menos de 04 anos	03 pontos	-----
De 04 a 06 anos	06 pontos	-----
De 06 a 10 anos	09 pontos	-----
Acima de 10 anos	12 pontos	-----

5.2.4. Só serão aceitas certidões e declarações de contagem de tempo de experiência que contenham o número de dias de efetivo exercício, identificação do empregador público, carimbo e assinatura do emissor.

5.2.5. Não será considerada a contagem de tempo concomitante.

5.2.6. Os Comprovantes de Conclusão de cursos só serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, e assinatura do seu representante.

### 6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia 07 de Fevereiro de 2019, no quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Araruama, e no site oficial – ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)).

### 7. DOS RECURSOS

7.1 Haverá prazo imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar para que o candidato protocole recurso junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araruama, tendo a data limite até 08 Fevereiro de 2019, até às 17:00h, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

7.2 O prazo para interposição de recurso é preclusivo

e comum a todos.

7.3 O recurso contra o resultado da análise de títulos e do tempo de serviço deverá ser feito em formulário próprio, conforme Anexo V neste edital, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)).

7.4 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

7.5 Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 08 de Fevereiro de 2019, afixados no mesmo local onde será afixado o resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)).

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional, até o limite de vagas previsto no Anexo I, do presente Edital, além das vagas do cadastro de reserva.

8.2 Em caso de empate na avaliação de títulos e experiência profissional, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate (nesta ordem):

- o candidato de idade mais elevada;
- maior tempo de experiência específica nas funções da vaga a que concorre;

8.3 Apurada a classificação, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)) e no quadro de avisos na Sede da Prefeitura, no dia 08 de Fevereiro de 2019.

8.4 A classificação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos portadores de deficiência será feita em lista separada e publicada no mesmo dia e local definidos para publicação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

8.5 Os aprovados para o cargo de Professor I e Professor II, do presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para contratação temporária, deverão comparecer no dia 09/02/2019 na Sede da Secretaria Municipal de Educação, para tomar ciência de onde exercerão suas funções impreterivelmente no dia 11/02/2019. Os demais cargos em idênticas condições acima expressadas, excetuando-se o local de apresentação, que será no Colégio Municipal Profª. Nair Valladares.

### 9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

### 10. RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será homologado pela Secre-

tária Municipal de Administração.

10.2 Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.

### 11. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)) e no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Araruama.

11.2 O candidato que for designado para contrato administrativo deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos, no endereço Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote 16, Clube dos Engenheiros, Araruama – RJ, CEP: 28.970-000, Sede da Secretaria Municipal de Educação.

11.3. São documentos necessários para contrato: • Carteira de Identidade; • CPF; • Título Eleitor; • Comprovante de votação na última eleição; • Certificado de Reservista (candidato masculino); • Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso (com data atual) • PIS/PASEP; • Carteira de Trabalho (1ª folha e verso); • Comprovante de residência; • Certidão nascimento ou casamento; • Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; • Declaração de acúmulo de cargo; • Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>; • Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>; Declaração de Bens;

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

12.2 A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

12.3 O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

12.4. A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

12.4.1. a qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo servidor concursado, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a menor pontuação da classificação no Processo Seletivo Simplificado;

12.4.2. pelo término do prazo contratual;

12.4.3. por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b)



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 7 - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.

12.4.4. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar

para dispensa.

12.4.5 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comis-

são do Processo Seletivo Simplificado.

**Araruama, 30 de janeiro de 2019.**

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula 9950469

### ANEXO I

#### DAS VAGAS

Professor I				
Requisitos Mínimos		Curso Superior Completo em licenciatura plena, em instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica para o Magistério da área correspondente.		
Atribuições do cargo		Atuar nos quatro últimos anos de escolaridade do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos de acordo com Regimento Escolar da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Araruama de 2017.		
Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla Concorrência	Reserva p/ deficiente		
Professor I - Língua Portuguesa	32	1	25h	R\$ 1.842,42
Professor I - Ciências	41	2	25h	R\$ 1.842,42
Professor I - História	36	2	25h	R\$ 1.842,42
Professor I - Geografia	32	2	25h	R\$ 1.842,42
Professor I - Língua Inglesa	18	1	25h	R\$ 1.842,42
Professor I - Artes	5	-	25h	R\$ 1.842,42
Professor I - Educação Física	16	1	25h	R\$ 1.842,42
Professor I - Matemática	31	2	25h	R\$ 1.842,42
Professor I – Educação Especial	9	-	25h	R\$ 1.842,42

Orientador Educacional e Orientador Pedagógico				
Requisitos Mínimos		Ensino Superior com graduação em pedagogia com habilitação específica para o cargo que concorre ou pós graduação <i>latu sensu</i> , em nível de especialização, na área com duração mínima de 360h em instituição reconhecida pelo MEC e, ainda 2 (dois) anos de efetivo exercício docente (Art. 67 inciso I Lei 9394/96, LDB).		
Atribuições do cargo		Atuar nas unidades escolares de acordo com Regimento Escolar da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Araruama de 2017.		
Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla concorrência	Reserva p/ Deficiente		
Orientador Educacional	22	1	25h	R\$ 1.842,42
Orientador Pedagógico	20	1	25h	R\$ 1.842,42

Professor II				
Requisitos Mínimos		Ensino Médio completo na modalidade Normal / Formação de Professores ou Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em Docência para os anos iniciais do Ensino Fundamental em instituição reconhecida pelo MEC.		
Atribuições do cargo		Atuar na Educação Infantil, no Ensino Fundamental I e na Educação de jovens e adultos (Fases I a V) de acordo com Regimento Escolar da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Araruama de 2017.		

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 8 - ANEXO I

Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla concorrência	Reserva p/ Deficiente		
Professor II	416	22	25h	R\$ 1.015,71

### Merendeira

Requisitos Mínimos	Ensino Fundamental Incompleto
Atribuições do cargo	Selecionar os ingredientes necessários de acordo com o cardápio do dia; orientar os trabalhos de preparação dos alimentos; fazer e servir café nos diversos órgãos da municipalidade; preparar refeições e merendas; controlar o estoque de ingredientes; supervisionar os trabalhos de arrumação, limpeza e higiene da cozinha, da despensa e dos locais de refeições; supervisionar a esterilização dos utensílios nas cozinhas das creches; registrar o número de refeições e merendas servidas diariamente; responsabilizar-se pelo controle de louças, talheres, utensílios e equipamentos; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla concorrência	Reserva p/ Deficiente		
Merendeira	95	05	44h	R\$ 998,00

### Monitor de Transporte Escolar

Requisitos Mínimos	Ensino Fundamental Incompleto (nível 5º ano, antiga 4ª série)
Atribuições do cargo	Desenvolver atividades relacionadas ao acompanhamento de alunos no transporte escolar. Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes, proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino, acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela, verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar. Executar demais tarefas inerentes à função.

Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla concorrência	Reserva p/ Deficiente		
Monitor de Transporte Escolar	14	1	44h	R\$ 998,00

### Secretário Escolar

Requisitos Mínimos	Ensino Médio Completo e Curso de Secretariado reconhecido pelo MEC
Atribuições do cargo	Compreende os cargos que se destinam à organização e gerenciamento administrativo das unidades de ensino do Município.

Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla concorrência	Reserva p/ Deficiente		
Secretário Escolar	08	-	40h	R\$ 998,00



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ANEXO I

Auxiliar de Disciplina				
Requisitos Mínimos		Ensino Fundamental Completo		
Atribuições do cargo		Supervisionar e orientar os alunos quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania, levando ao conhecimento da supervisão ocorrências necessárias; colaborar na fixação e divulgação de avisos das atividades sociais, administrativas e pedagógicas da escola; zelar pela segurança dos alunos; recepcionar os alunos, colocando-os em fila na entrada e saída do ônibus escolar; incentivar os alunos para o desenvolvimento da solidariedade e do respeito; encaminhar os casos de indisciplina que requerem maior atenção; efetuar o cadastro dos alunos, anotando nome, endereço, data de nascimento e outros dados particulares.		
Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla concorrência	Reserva p/ Deficiente		
Auxiliar de Disciplina	47	3	44h	R\$ 998,00

Motorista Categoria "D" – Ônibus Escolares				
Requisitos Mínimos		Ensino Fundamental Incompleto (nível 5º ano, antiga 4ª série) e Carteira Nacional de habilitação "D"		
Atribuições do cargo		Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus e ônibus escolar, e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.		
Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla concorrência	Reserva p/ Deficiente		
Motorista Categoria "D" – Ônibus Escolares	21	1	44h	R\$ 998,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ANEXO II**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 001/2019

**DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrição nº: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, declaro ser portador (a) de necessidades especiais, conforme laudo médico anexo, como forma de assegurar que minha classificação seja feita atendendo aos requisitos legais descritos no item 3 deste Edital.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**RECIBO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**  
Declaro, para fins de comprovação de inscrição, que recebi os documentos descritos acima, do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, inscrito para o Cargo de \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019.

Assinatura do Atendente: \_\_\_\_\_

# Município de Araruama

## Poder Executivo

**ANEXO III****DAS DATAS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

DATA	CARGOS POLO 1	CARGOS POLO 2, 3, 4 e 5
01/02/2019 a 02/02/2019	Professor I e Professor II No horário de 09:00 às 17:00h	<ul style="list-style-type: none"> <li>Merendeira</li> <li>Monitor de Transporte Escolar</li> <li>Orientador Pedagógico</li> <li>Orientador Educacional</li> <li>Secretário Escolar</li> <li>Auxiliar de Disciplina</li> <li>Motorista Categoria "D"</li> </ul> No horário de 09:00 às 17:00h

Endereço Polo 1 – Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote 16, Clube dos Engenheiros, Araruama – RJ – Sede da Secretaria Municipal de Educação.

Endereço Polo 2 – Estrada de Morro Grande, Araruama - RJ, 28970-000, Araruama – RJ – Escola Municipal Honorino Coutinho

Endereço Polo 3 – Estrada de São Vicente, 281, Araruama - RJ, 28970-000 – Escola Municipal Pedro Paulo de Bragança Pimentel

Endereço Polo 4 – Avenida Prof. Afranio Valladares, s/n - Praia do Hospício, Araruama - RJ, 28970-000 – Escola Municipal Darcy Ribeiro

Endereço Polo 5 – Rua Prefeito Mário Alves Rua Prefeito Mário Alves, 99 - Centro, Araruama - RJ, 28970-000 – Colégio Municipal Prof.ª Nair Valladares

**CRONOGRAMA**

01/02/2019 a 02/02/2019	Período de Inscrição No horário de 09:00 às 17:00h
07/02/2019	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR da Prova de Títulos e Experiência Profissional
08/02/2019	Período para PROTOCOLAR RECURSO da Prova de Títulos e Experiência Profissional até às 17:00h.
08/02/2019	Divulgação do RESULTADO DE RECURSO da Prova de Títulos e Experiência Profissional
08/02/2019	Divulgação do RESULTADO FINAL da Prova de Títulos, Experiência Profissional
09/02/2019	Comparecimento dos Aprovados na Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO IV**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 001/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Vaga Pretendida (1):		Foto 3x4	
Nome:	Nacionalidade		
Endereço:	Nº:	Apto:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Tel Residencial:	Tel Recado/Nome: Celular:		
Endereço Eletrônico (e-mail):			

Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:
RG Nº:	Órg. Exp. Estado:	Expedição: CPF Nº:
Possui Deficiência: ( ) Não ( ) Sim Qual?		

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nível de Escolaridade: \_\_\_\_\_

Relação das Cópias de Documentos Entregues		
Descrição	Quant.	Descrição
RG		CPF
Diploma de Graduação – Área Pretendida		Pós-graduação – Área Pretendida
Mestrado – Área Pretendida		Doutorado – Área Pretendida
Certificado de Curso – Área Pretendida		Comprovante de Experiência
Procuração		RG do Procurador

Araruama, \_\_\_\_ de fevereiro de 2019.

Ass. Candidato/Procurador

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 001/2019  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Nome do Candidato:	RG
Relação das Cópias de Documentos Entregues	
Descrição	Quant. Descrição Quant.
RG	CPF
Diploma de Graduação – Área Pretendida	Pós-graduação – Área Pretendida
Mestrado – Área Pretendida	Doutorado – Área Pretendida
Certificado de Curso – Área Pretendida	Comprovante de Experiência
Procuração	RG do Procurador
Araruama, ____ de fevereiro de 2019.	

Assinatura do Servidor Atendente



# Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO V

RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E/OU ANÁLISE INCORRETA DOS TÍTULOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Candidato: \_\_\_\_\_  
Nº. do documento de identidade: \_\_\_\_\_  
Nº. de inscrição: \_\_\_\_\_  
Vaga Pretendida: \_\_\_\_\_

RAZÕES DO RECURSO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

-----  
**RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO**

Recebemos o recurso refere à ( ) não homologação da inscrição ou ( ) análise incorreta dos títulos ou tempo de experiência.

Candidato(a): \_\_\_\_\_ Nº da Inscrição \_\_\_\_\_,  
referente à vaga pretendida de \_\_\_\_\_.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Atendente

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### EDITAL Nº 01/2019

#### CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Convoca audiência pública** para o dia **11 de fevereiro de 2019 as 09:00h**, para apresentação, apreciação e coleta de subsídios com vistas a realização da Licitação de Concessão do serviço de Transporte Público na forma que menciona.

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, através de Secretaria de Transporte, atendendo o disposto no art. 39 da Lei 8.666/93 e inciso III, art. 15 da Lei Federal nº 12.587/12 e demais legislações pertinentes, faz saber ao público em geral e quem mais possa interessar, que através deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, proverá Audiência Pública para realização de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, com a finalidade de contratar empresa para atuar no sistema de transporte coletivo Municipal por ônibus neste Município.

A Audiência Pública terá por objetivo a apresentação do projeto básico e diagnóstico do sistema de transporte coletivo, requisitos para a participação da licitação e dos principais instrumentos de gestão do sistema a serem implementados, visando colher contribuições, que será realizadas no horário, data e endereço abaixo relacionado:

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA:

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2019

HORÁRIO: 09:00 AS 12:00 h

LOCAL: TEATRO MUNICIPAL DE ARARUAMA (Teatro Municipal Graciliano Torres Quintanilha), situado no Complexo de Lazer e Cultura Manoel Fernandes Ribeiro, s/nº - Centro - Araruama/RJ.

1 - Trata-se de evento público, que permite a presença de toda e qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto, como participante inscrito ou como ouvinte;

2 - Os trabalhos serão presididos pelo Secretário de Transporte do Município de Araruama, que poderá convocar quaisquer pessoas que lhe convier para compor a mesa, com a finalidade de melhor prestar os esclarecimentos técnicos, operacionais ou jurídicos pertinentes ao objeto da convocação;

3 - As inscrições de interessados em se manifestar na audiência pública poderão ser feitas na data e local da audiência pública mediante ficha de solicitação a ser disponibilizada na recepção;

4 - Os participantes inscritos deverão apresentar suas questões por escrito, estritamente sobre o assunto da audiência, tendo o interpelado prazo de 02 minutos para responder, facultada uma réplica oral de 2 minutos e uma tréplica de 01 minuto de acordo com o Presidente da Sessão;

5 - O tempo total destinado as manifestações dos participantes inscritos e respostas será limitado a 90 minutos. Esgotado esse prazo as questões remanescentes serão encaminhadas para consideração posterior;

6 - O Presidente da sessão poderá interromper o ex-

positor quando o mesmo extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em o tema abordado não se referir ao objeto da audiência, sem prejuízo das disposições contidas nas normas dos art. 4 e 93 da Lei 8666/93;

7 - Para o bom andamento dos trabalhos, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de qualquer meios que conturbem a discussão;

8 - Findo o prazo estabelecido para as manifestações, o Presidente dará por concluída a Audiência Pública;

9 - Dúvidas e casos omissos, levantados pelos inscritos durante a execução dos trabalhos, serão dirimidos pelo Presidente da sessão.

E para que se torne de conhecimento público, é expedido o presente Edital de Convocação.

**ARARUAMA, 30 DE JANEIRO DE 2019.**

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### Ratificação 01/2019

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII, do art 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante no processo administrativo municipal nº 0356/19, **RATIFICO a dispensa de licitação** em favor da **ENEL DISTRIBUIDORA/ AMPLA**, cujo valor de R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais).

**Araruama, 04 de janeiro de 2019.**

**Maurício Pinto Melo**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 038 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

#### NOMEIA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e conforme preceitua a Lei Municipal nº 538, de 08 de setembro de 1986, os Parágrafos 1 e 2, do Artigo 11, do Decreto nº 029, de 13 de novembro de 1992 (Regimento Interno da Guarda Municipal), Lei Municipal nº 1382, de 20 de novembro de 2006 e Lei Complementar nº 143, de 14 de dezembro de 2018

#### RESOLVE:

**I – NOMEAR POR TEMPO**, os servidores integrantes da **Guarda Civil Municipal de Araruama**, abaixo relacionados, para exercer a **função de Subinspetor**, conforme discriminado

PARA FUNÇÃO DE SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

Subinspetor - Matrícula – 2177-69 - **Afrânio Franco Pereira**

Subinspetor – Matrícula 9617—2 – **Ana Paula Raimundo Gonçalves**

Subinspetor – Matrícula 6917-5 – **Danielly Soares de Sena**

Subinspetor – Matrícula 6873-1 – **Elizete Sant’Ana de Mendonça Andrade**

Subinspetor – Matrícula 9241-1 – **Fredes Miguel**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de janeiro de 2019**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 039 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

#### EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.413/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1.413/2019,

#### RESOLVE:

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **ANDREIA BASSI DA SILVA**, Efetiva, **Supervisora Educacional**, Matrícula 993036, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1.413/2019.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 16/01/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2019**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama Poder Executivo



## **PORTARIA Nº 040 DE 30 DE JANEIRO DE 2019**

**CONCEDE A SERVIDORA CARMEN LUCIA CESCON COELHO - MATRÍCULA 1465-9 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 23 POS 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 1.004/2018 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

### **RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a servidora **CARMEN LUCIA CESCON COELHO**, titular do Cargo de **Professor II 23 pos 25H**, do Quadro Permanente, Matrícula 1465-9, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO**, ao nível de **PROFESSOR II 24 POS 25H**, devido a partir de 15/10/2014.

**II – DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 30 de janeiro de 2019**

**Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita**

## **PORTARIA Nº 041 DE 30 DE JANEIRO DE 2019**

**RECONHECE O DIREITO DO SERVIDOR ODILIO FABRICIO FILHO - MATRÍCULA 977-6 - TITULAR DE PROFESSOR I 36 GRDP - A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que constou e restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 1.274/2018,

### **RESOLVE:**

**I – INCORPORAR** o valor da **Gratificação de Produtividade**, de acordo com o disposto pela Lei Municipal nº 1.261, de 20 de maio de 2004, aos vencimentos do servidor **ODILIO FABRICIO FILHO**, Matrícula 977-6, ocupante do Cargo de **Professor I 36 GRDP 25H**, corroborado pelo parecer exarado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 1.274/2018, devido a contar de 04 de junho de 2014.

**II – DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova

as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 30 de janeiro de 2019**

**Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita**

## **TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2018 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL nº. 004/ 2017, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120 – Centro - Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Srª Prefeita Municipal, **LIVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da Carteira de Identidade nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a Srª **DENIR BELLAS BRAGANÇA**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 1000251, expedida pelo IPF/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 713.175.207-00, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **LOCADORA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 36.248/2018, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 04 /2017**, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Ari Parreiras, nº 51 – Centro – Araruama/RJ, para sediar a Casa do Empreender e outros órgãos/departamentos afins à política pública de desburocratização e fomento ao desenvolvimento econômico da cidade (Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Vice Prefeito, Divisão de Posturas e Divisão de Vigilância Sanitária) para passar a constar as seguintes alterações:

### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 36.248/2018, com fundamento no Código Civil, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 04/ 2017, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

O recurso orçamentário e financeiro para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do Programa

de Trabalho nº 02.006.04.122.0046.2030, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.00.00, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

### **IV – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### **V – Dos efeitos do presente aditamento:**

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 27 de dezembro de 2018.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
Locatário  
Livia Bello**

**DENIR BELLAS BRAGANÇA  
Locadora**

### **Testemunhas:**

1ª ) \_\_\_\_\_

**Nome:  
CPF:**

2ª ) \_\_\_\_\_

**Nome:  
CPF:**

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019**

**Processo nº 357/2019**

**É inexigível a licitação** da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado nos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA. NOME DO CREDOR :CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBAS/A.**

CNPJ:02.013.199/0001-18  
ENDEREÇO:RODOVIAAMARAL PEIXOTO, S/N –Km 91- Bananeiras –Araruama-RJ.

VALOR: R\$ 50.000,00  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**Araruama, 04 de janeiro de 2019.**

**Maurício Pinto Melo  
Secretário**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/SESAU/2018**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (Contratante) e PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI ME, CNPJ Nº 10.922.068/0001-81 (Contratada).**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **construção de Fachada Estrutural em Glazing para fixação de vidros laminados** de 8 mm na cor fumê e estrutura em alumínio com acabamentos em ACM serie Kainar 4mm na cor aço escovado e grafite metálico e projeções em estrutura em metalom galvanizado com acabamentos em ACM 4mm na cor aço escovado e o nome do hospital deverá ser feito com letras em chapas na cor a definir com dimensões de 0,80m x 0,60m, para serem instalados no Prédio do Hospital Municipal (extinta Casa de Caridade) localizada na Rua Major Felix Moreira, nº 267 – Centro - Araruama – RJ, conforme resultado da Tomada de Preços nº 003/2018, devidamente autuada no Processo Administrativo nº 32.064/2018.

**VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços emitida pela SOUSP.

**VALOR:** R\$606.643,44 (seiscentos e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais, e quarenta e quatro centavos), sendo os recursos orçamentários e financeiros para liquidação do presente objeto estão à conta do PT nº 04.001.001.10.122.0028.1005, ED nº 4490519900, Empenho nº 00640/2018, Ficha nº 00772, Fonte de Recursos nº 101 – Royalties.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 20/12/2018.

### **TERMO DE ADITAMENTO nº 005/2019, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 065/2015, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro,

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **MRM TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.759.784/0001-85, com sede na Estrada de São Vicente de Paulo, s/ nº - São Vicente de Paulo, nesta cidade, neste ato por seu representante legal, Sr. Mateus de Mendonça Nunes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 21.057.576-7 DIC/RJ, inscrito no CPF(MF) sob o nº 114.761.957-30, residente e domiciliado nesta cidade, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, de acordo com o exposto nos autos do Processo Administrativo nº 089/2017, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 065/2015**, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar o transporte Universitário, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, cujos serviços, caracterizados como itens 1, 2, 3 e 4, serão executados conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital), que independe de transcrição faz parte integrante deste instrumento, constante do Processo Administrativo nº 25.972/2014 – Pregão Presencial nº 005/2015, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 09 (nove) meses e 09 (nove) dias, ininterruptamente, com início a contar de 27 de Janeiro de 2019 e a terminar em 05 de Novembro de 2019, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **III - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de móveis e equipamentos** para as unidades escolares da rede municipal de ensino e para esta secretaria pelo período de 12 meses”, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência e modelos no Anexo I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama e pelo representante da sociedade empresarial com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor de R\$1.349.333,29 (Um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), cuja despesa correrá à conta do PT 02.010.001.12.361.0012.2061, ED 3390399900, Empenho nº 00196/2019, Ficha nº 00674, Fonte de Recursos nº 101 - ROYALTES

#### **IV – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **V – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 25 de Janeiro de 2019.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Soares Bello da Silva**  
**Prefeita**

**MRM TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP**  
**Mateus de Mendonça Nunes**  
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 88/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das

do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de móveis e equipamentos para as unidades escolares da rede municipal de ensino e para a sede da SEDUC, pelo período de 12 meses”, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência, bem como as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 88/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 14.594/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>Aquisição de móveis e equipamentos para as unidades escolares da rede municipal de ensino e para a sede da SEDUC pelo período de 12 meses.</b>				



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1	<p>Aparelho de som micro system estéreo com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CD player;</li> <li>- Relógio 12/24;</li> <li>- Luz;</li> <li>- Display com LED colorido;</li> <li>- Mídias de reprodução: DVD/CD-DA/MP3/WMA e CD-R/RW;</li> <li>- Potência RMS: 50 watts;</li> <li>- Conexões: P2;</li> <li>- Consumo: 0,05 km/h;</li> <li>- Cor: preta;</li> <li>- Rádios AM e FM;</li> <li>- Controle de som;</li> <li>- Menu de funções;</li> <li>- Idiomas: português/inglês/espanhol;</li> <li>- MP3;</li> <li>- 2 caixas acústicas separadas;</li> <li>- 1 gaveta para discos;</li> <li>- Entrada auxiliar para MP3 ou Ipod;</li> <li>- 1 controle remoto;</li> <li>- 1 cabo line in;</li> <li>- Manual de instruções;</li> <li>- Voltagem: bivolt;</li> <li>- Dimensões aproximadas: 22,5 x 45 x 22,5 cm (AxLxP);</li> <li>- Peso líquido aproximado: 6 kg;</li> <li>- Consumo de energia: tipo A;</li> <li>- Garantia: 12 meses.</li> </ul>	35	UNID	R\$559,00	R\$19.565,00
11	<p>Bebedouro vertical com galão 20l, na cor branca, função água gelada ou natural, capacidade de resfriamento de 2,8 l/h (em ambientes a 25°C), capacidade de água gelada: 2 l, resfriamento através de compressor hermético, potência 154 W, consumo 5,5 kw, gabinete, aço eletrozincado branco sem emendas, base plástico polipropileno de alto impacto, torneiras, em plástico ABS de alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada, reservatório de água em alumínio, com pintura atóxica (opcional reservatório de água em polipropileno ou aço inox) vazão aproximadamente de 30 l/h, tampa, aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em plástico polipropileno de alto impacto, conexões hidráulicas, consumo de energia: tipo A</p>	20	UNID	R\$350,00	R\$7.000,00
14	<p>Bomba d'água submersa vibratória tipo sapo 220 V:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Elevação máxima de 65 metros de altura;</li> <li>- Saída 1" = 25mm;</li> <li>- Máxima vazão: 2.500 litros / hora;</li> <li>- Cabeça manométrico alta: 65m (elevação)</li> <li>- Temperatura máxima da água: 35</li> <li>- Profundidade da utilização abaixo do nível da água</li> <li>- Máxima submersão: 20m</li> <li>- Bombeamento de água limpa</li> <li>- Tensões: 125V</li> <li>- Frequência: 60Hz</li> </ul>	5	UNID	R\$278,00	R\$1.390,00
20	<p><b>Encadernadora</b> com as duas operações, perfuração e encadernação em uma só máquina, efetuando até 24 perfurações retangulares de uma só vez e executando a encadernação em garras plásticas de 1/4" a 2" (polegadas) de diâmetro, correspondente a jogos de 20 a 400 folhas, nas dimensões: 400 x 330 mm, peso: 11,6 Kg, com capacidade para 10 folhas, comprimento de perfuração: 345 mm</p>	5	UNID	R\$1.067,00	R\$5.335,00
21	<p><b>DVD</b> com entrada USB, saída de áudio para 5.1 canais, reprodução das mídias DVD, DVD-R/RW, DVD R/RW, CD, CD-R/RW, CD-RW, VCD, SVCD, JPEG e MP3, progressive scan, sistema de cor PAL-M / NTSC, idioma do menu em 3 línguas: inglês, português e espanhol, com 2 joysticks e 2 microfones, karaokê com pontuação, voltagem 110V, cabo de áudio e vídeo, controle remoto para 2 pilhas AAA, consumo de energia: tipo A</p>	35	UNID	R\$218,00	R\$7.630,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24	<b>Exaustor de cozinha</b> com diâmetro (mm): 300mm, potência Hp: 1/6, vazão m <sup>3</sup> /h: 1200, rotação RPM: 1700, frequência: 50/60, tensão: 127/220, consumo kw/h: 0.06, peso: 4.5kg, embalagem cm: 32x20x32, capacitor uf: 127v 4uf 220v 2uf, consumo de energia: tipo A, na cor branca	90	UNID	R\$663,00	R\$59.670,00
27	<b>Fragmentadora de papel elétrica</b> , até 12 folhas padrão 75 g, com cesto para 26 l, pentes raspadores plásticos, motor de indução magnética, silencioso e sem atritos mecânicos de escovas de carvão que se desgastam nos coletores de cobre, abertura 23 cm, dimensões: 35 x 25 x 55 cm, potência do motor 300 W, tamanho do corte: 4 mm, velocidade: 2,0m/min, peso da máquina: 7 kg, pode fragmentar: papéis, grampos 26/6, clips 2/0 e cartões de crédito	5	UNID	R\$993,00	R\$4.965,00
30	<p><b>Furadeira de impacto profissional com maleta:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Botão-trava para trabalhos contínuos;</li> <li>- Empunhadoura emborrachada: agarre seguro e confortável;</li> <li>- Regulação contínua das rotações;</li> <li>- Rotação reversível direita/esquerda;</li> <li>- Sistema de eletrônica.</li> <li>- Especificações Técnicas: <ul style="list-style-type: none"> <li>:: Potência: 650W;</li> <li>:: Voltagem: 110V;</li> <li>:: N° de rotações (sem carga): 0-3.150rpm;</li> <li>:: Potência útil: 301W;</li> <li>:: Binário (situação de aparafusamento «branda»): 10,8Nm;</li> <li>:: Binário nominal: 1,8Nm;</li> <li>:: Mandril: ½" (13mm)</li> <li>:: Amplitude de aperto: 1,5 (13mm);</li> <li>:: Número de impactos com regime de rotações em va: 0-48.000rpm;</li> <li>:: Impactos por minuto: 0-48.000rpm;</li> <li>:: Máx. Ø de perfuração em metal: 13mm;</li> <li>:: Máx. Ø de perfuração em madeira: 25mm;</li> <li>:: Máx. Ø de perfuração em aço: 10mm;</li> <li>:: Ø de furo em alvenaria: 15mm.</li> </ul> </li> <li>- Garantia: 12 meses</li> </ul>	5	UNID	R\$360,00	R\$1.800,00
33	<p><b>Liquidificador industrial em aço inox</b>, com capacidade de 4 l, alta rotação com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Profundidade do copo: 26,8 cm;</li> <li>- Copo em aço inox;</li> <li>- Potência total (W) – mínima: 448 W;</li> <li>- Consumo (kWh) - 1,2 kW/H;</li> <li>- Tensão/Voltagem: 110V/220V;</li> <li>- Garantia: 6 meses;</li> <li>- Dimensões: Altura - 54,8 cm;</li> <li>- Peso: 4,59 kg;</li> <li>- Consumo de energia: tipo A.</li> </ul>	20	UNID	R\$614,00	R\$12.280,00
34	<b>Longarina com cadeiras estofadas</b> , modelo diretor, 5 lugares, ergonômica, com lâmina (reforçada), assento e encosto confeccionados em espuma injetada lisa, revestidos em tecido na cor azul royal, 2 braços fixos, em estrutura tubular retangular 50x30 e 80x40 x 1,5mm de espessura, pintura epóxi pó na cor preta	10	UNID	R\$440,15	R\$4.401,50



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

35	<p><b>Lousa digital interativa diagonal de 78":</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tamanho: 78 polegadas;</li> <li>• Tecnologia: Infrared;</li> <li>• Sistema de utilização: touchscreen;</li> <li>• Permite utilização simultânea de dois usuários;</li> <li>• Dimensões : 1.58 m x 1.19 m / 78 polegadas;</li> </ul> <p>• Capacidade de adicionar anotações e salvá-las em programas terceiros, tais como Word, Excel, Powerpoint, Visio, Corel, etc;</p> <p>• Capacidade de gravar toda ação feita pelo usuário, incluindo sua voz, em formatos de vídeo AVI e WMV;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualização gratuita do software, life-time</li> <li>• Número ilimitado de licenças para usuários da lousa;</li> </ul> <p>• Interface intuitiva do software, bandeja de canetas, recursos de reconhecimento de toque, que permite ao usuário escrever com a caneta, manipular objetos com o dedo e apagar com a palma da mão, sem a necessidade de acionar nenhum comando;</p> <p>• Player de vídeo que permite fazer anotações sobre a tela de vídeo em exibição ou sobre imagens provenientes de câmeras, bem como a captura destas imagens;</p> <p>• Preserva todo conteúdo estático em diversos formatos: PDF, HTML, PPT, GIF, BMP, PNG, JPG;</p> <p>• Biblioteca vasta, incluindo animações feitas em flash. Permite que usuário crie o próprio banco e bibliotecas; Software disponível pra Windows ( inclusive Windows 7 ), Linux e Mac, em português do Brasil.</p>	10	UNID	R\$3.872,74	R\$38.727,40
43	<p><b>Bomba d'água periférica com as seguintes características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Corpo da bomba de ferro fundido;</li> <li>- Ajuste fácil: ~127V / 220V;</li> <li>- Chave seletora;</li> <li>- Sucção máxima: 9 m;</li> <li>- Tensão: 127 / 220 V;</li> <li>- Potência: 1 HP - 0,75 kW;</li> <li>- Recalque: 1 polegada;</li> <li>- Altura máxima: 35 m;</li> <li>- Vazão l/min: 40.</li> </ul>	5	unid	R\$286,00	R\$1.430,00
44	<p><b>Multiprocessador com as seguintes especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura (cm): 42</li> <li>- Largura (cm): 25,5</li> <li>- Profundidade (cm): 21,5</li> <li>- Peso aproximado (Kg): 3,15</li> <li>- Capacidade da jarra 1,2l;</li> <li>- Capacidade do copo do liquidificador 2,2l;</li> <li>- 2 velocidades + pulsar Ítens inclusos: <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 multiprocessador;</li> <li>- 1 copo do liquidificador;</li> <li>- 1 copo do processador;</li> <li>- 1 disco fatiador;</li> <li>- 1 lâmina de picar;</li> <li>- 1 espremedor de frutas.</li> </ul> </li> </ul>	5	unid	R\$267,00	R\$1.335,00
47	<p><b>Roçadeira à gasolina</b> com capacidade do tanque de combustível para 440 ml, cilindrada de 25,4 cm<sup>3</sup>, facas de 2, 4 ou 8 pontas para ervas, faca de 3 pontas para capoeira e serra circular standard e especial, peso sem conjunto de corte, potência 0,95 kW, rotação máxima de 10.500 rpm</p>	10	unid	R\$641,56	R\$6.415,60



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

54	<p><b>Máscara de solda autoescurecimento fixa tonalidade 11 automática   DIN 11:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carcaça fabricada em nylon de alta resistência;</li> <li>- Lente protetora: acrílico, resistente á impacto e removível para limpeza;</li> <li>- Filtro eletrônico podendo ser alimentado tanto por bateria quanto automaticamente através da luz dos arcos gerados no processo de soldagem;</li> <li>- Sistema automático de autoescurecimento;</li> <li>- Proteção para soldas de transformadores e sistemas MIG, TIG, MAG e MMA;</li> <li>- Dimensões: 108 x 51 x 5,5 mm;</li> <li>- Área de visão: 90 x 34 mm;</li> <li>- Tempo de ativação: <ul style="list-style-type: none"> <li>* Claro-escuro: 0,5 milissegundos;</li> <li>* Escuro-claro: 0.2 ~ 0.4 segundo (automático).</li> </ul> </li> <li>- Ultravioleta: DIN16 e infravermelho;</li> <li>- Tonalidade - Estado claro: DIN3   Estado escuro: DIN11;</li> <li>- Temperatura de trabalho: -20°C ~ 65°C;</li> <li>- Cassete: plástico de alto impacto e resistente ao fogo;</li> <li>- Alimentação: Bateria de lítio;</li> <li>- Lente protetora: acrílico - resistente a impacto e removível para limpeza;</li> <li>- Carneira: regulável (horizontal e vertical);</li> <li>Acompanha: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Bateria interna;</li> <li>- Carneira;</li> <li>- Manual do usuário;</li> </ul> </li> <li>- Garantia: 3 meses de garantia legal contra defeitos de fabricação</li> </ul>	2	unid	R\$252,00	R\$504,00
55	<p><b>Furadeira de impacto profissional com maleta:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Botão-trava para trabalhos contínuos;</li> <li>- Empunhadreira emborrachada: agarre seguro e confortável;</li> <li>- Regulação contínua das rotações;</li> <li>- Rotação reversível direita/esquerda;</li> <li>- Sistema de eletrônica.</li> <li>- Especificações Técnicas: <ul style="list-style-type: none"> <li>:: Potência: 650W;</li> <li>:: Voltagem: 110V;</li> <li>:: N° de rotações (sem carga): 0-3.150rpm;</li> <li>:: Potência útil: 301W;</li> <li>:: Binário (situação de aparafusamento «branda»): 10,8Nm;</li> <li>:: Binário nominal: 1,8Nm;</li> <li>:: Mandril: ½" (13mm)</li> <li>:: Amplitude de aperto: 1,5 (13mm);</li> <li>:: Número de impactos com regime de rotações em va: 0-48.000rpm;</li> <li>:: Impactos por minuto: 0-48.000rpm;</li> <li>:: Máx. Ø de perfuração em metal: 13mm;</li> <li>:: Máx. Ø de perfuração em madeira: 25mm;</li> <li>:: Máx. Ø de perfuração em aço: 10mm;</li> <li>:: Ø de furo em alvenaria: 15mm.</li> <li>- Garantia: 12 meses</li> </ul> </li> </ul>	3	unid	R\$579,19	R\$1.737,57
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$174.186,07</b>	



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	
CNPJ Nº: 27.168.027/0001-44	Telefone: 22 2665-1526
Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 2.200, LOJA 02, CENTRO	
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ
CEP: 28.970-000	
Endereço Eletrônico: jntcomercio@gmail.com	
Representante: THAYNA FERRACINI CARVALHO AMARAL GUIMARÃES	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 256480922/DIC/RJ	CPF: 137.590.797-25

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 88/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 88/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 88/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO / LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá entregar os objetos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de

Referência ANEXO I deste edital SEDUC - Secretaria Municipal de Educação, devidamente acordado entre as partes (contratada e município), conforme Termo de Referência - ANEXO I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços. Estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEDUC que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo de entrega do material em até 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da nota de empenho e/ ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação de empenho da SEDUC.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 88/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos solicitados.

PARÁGRAFO QUARTO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará

a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATADA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUARTO. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

PARÁGRAFO QUINTO. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO SEXTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 88/2018.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo

# Município de Araruama Poder Executivo



dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## Continuação Pág. 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial – SRP nº 88/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº

14.594/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de Dezembro de 2018.

**Livia Bello**  
Prefeita

**JBT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**Thayna Ferracini Carvalho Amaral Guimarães**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2019

MUNICÍPIO – F J R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELE

### EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e F J R. Contildes Produções Eireli (CONTRATADA)

OBJETO: **Locação palco, tenda, som, iluminação arquibancada, banheiro químico, cercamento em grade metálica** – atendimento às Secretarias

VALOR: Global R\$ 382.600,00 (trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais) – Lei Federal nº 10.20/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 – Programa de 020010010412200462030 – Elemento Despesa 3390390000 – Programa de Trabalho 020150032369500342051 - Elemento de Despesa 3390390000 – Programa de Trabalho 020100011236100122058 – Elemento Despesa 3390390000 - 020150021339200132072 Despesa 3390390000 – Programa de Trabalho 020150042712200462030 – Elemento de Despesa 3390390000 – Programa de Trabalho 020190011812200462030 – Elemento de Despesa 3390390000 – Programa de

Trabalho 040010011012200462030 – Elemento de Despesa 3390390000 – Programa de Trabalho 070010020812200462030 – Elemento de Despesa 3390390000 – Programa de Trabalho 070010010812200462030 – Elemento de Despesa 3390390000 – Processo Administrativo nº 1969/2019 - Ata Registro de Preços nº 006/2019 PMCA (Processo Administrativo nº 2865/2018) – Pregão Presencial SRP nº 070/2018

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

DATA CELEBRAÇÃO: 01 de fevereiro de 2019

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 28684 /2018

A requerente **ELOISA HELENA NEVES REIS**, CPF: 847.127.757-34, torna público que **RECEBEU a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0280/2018** de 05/11/2018 de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, parágrafo 2º, para a atividade de CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR com 95,98m², situado no Lote nº 11, Quadra: C, CONDOMÍNIO HORIZONTAL VERÃO AZUL, Praia Seca, 1º Distrito de Araruama-RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Publicação a pedido de DISTRI THECH  
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME  
Nota fiscal nº 201900000000007

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### Pregão de Registro de Preço nº 19/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão de Registro de Preço nº 19/2018, destinado à aquisição de material de brinquedoteca para atender todas as Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, através do Sistema de Registro de Preço, levando em consideração a Adjudicação do certame e a Ata do dia 27 de junho de 2018 com parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, a decisão da Pregoeira declarando a empresa como vencedora:

DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ/MF Nº 13.316.834/0001-52

ITENS 01 ao 30

VALOR TOTAL: R\$ 209.118,05 (duzentos e nove mil, cento e dezoito reais e cinco centavos).

Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Município para elaboração da Ata de Registro de Preço.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2018

João Rafael Fonteneles Abreu  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Conforme Decreto 734, de 10 de janeiro de 2017



## Vice-cônsul do Japão visita Macaé para apoiar parceria cultural

O vice-cônsul adjunto do Japão, Ken Kondo, e representantes da Associação Matsuda Iinkan estiveram reunidos, na manhã de terça-feira (29), com o prefeito de Macaé, Dr. Aluizio, no gabinete do Centro de Convenções Jornalista Roberto Marinho. O objetivo da visita foi apresentar o projeto da construção de um centro cultural no município.

De acordo com a integrante da Associação Matsuda Iminan, Lúcia Silva, a cidade é muito importante para a comunidade japonesa, pois foi a primeira colônia no país.

“Inicialmente, estamos pensando em construir o centro cultural, onde a população teria acesso à cultura, educação, esportes e ainda um museu”, explicou.

O vice-presidente da Associação, Felipe Zulo, disse que há intenção que no local funcione também uma faculdade, onde os alunos teriam a possibilidade de participar de intercâmbios com o Japão. “Seria uma marco cultural para aproximar o Brasil do Japão”, disse.

O professor e presidente da Associação, Shiro Matsuda,

disse que esse projeto é um sonho antigo, desde que fixou residência no município de Macaé em 1970. “Gostaria que isso se concretizasse dando oportunidades para todos e diminuindo desigualdades sociais”, ressaltou.

O vice-cônsul adjunto do Japão, Ken Kondo, disse que é a terceira vez que visita Macaé e acha muito importante essa parceria com o município, pois a cidade tem grande importância na história da imigração daquele país.

“A construção desse centro é uma oportunidade de

integração, intercâmbio cultural e nós do consulado estamos apoiando esse ato do bem”, destacou.

### Matsuda

O professor Shiro Matsuda é ícone do Judô brasileiro, principalmente no Estado do Rio de Janeiro. Tem mais de 50 anos dedicados ao ensino do esporte. Foi um dos pioneiros do Judô no estado e filiou-se à Federação Fluminense de Judô, hoje Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, em 1967. Em 1969, criou a

Associação Matsuda de Judô e Karatê, em Macaé. Em 2007, Matsuda foi escolhido pelo Comitê Olímpico do Brasil como um dos condutores da Tocha Pan. Já em 2016, Shiro Matsuda foi escolhido para carregar a Tocha Olímpica na sua passagem por Macaé, cidade que o acolheu e onde mantém sua academia. Hoje, 7º Dan na modalidade, Sensei Matsuda continua muito atuante no desenvolvimento do Judô no estado.

**Jornalista:**

**Liliane Barboza  
macae.rj.gov.br**

## Governador participa de reunião com secretários de turismo do interior do Rio

O governador Wilson Witzel participou, na tarde da última segunda-feira (28), de reunião com secretários municipais de Turismo, na sede da Fecomércio, no Centro do Rio, onde foram debatidas questões estratégicas para otimizar o setor no interior fluminense, com o objetivo de atrair mais turistas para essas regiões. O encontro, promovido pelo secretário de Estado de Turismo, Otavio Leite, contou com a presença

de representantes de setenta e cinco municípios.

Segundo Witzel, a transformação da TurisRio em uma agência de promoção vai facilitar o apoio fornecido atualmente pela empresa de turismo estadual.

- Quando um município quiser divulgar algum evento da sua região vai poder contratar a TurisRio, que, como uma agência de promoção do turismo estadual, vai atuar rapidamente

sem a necessidade de licitação e transferência de recursos pelas cidades solicitantes – afirmou o governador, que informou ainda que o projeto já está em andamento e será encaminhado à Assembleia Legislativa após o recesso.

Otavio Leite discursou sobre alguns projetos e ações que visam a promoção das noventa e duas cidades do Rio de Janeiro e o consequente aumento do fluxo turístico para

o estado. O secretário ressaltou que o Rio de Janeiro tem potencial para agradar a todos os tipos de turista, tanto os que preferem o litoral quanto a serra.

- O Rio de Janeiro é muito mais do que uma cidade maravilhosa. São noventa e duas cidades maravilhosas e vamos explorar o potencial turístico de cada uma delas, com a intenção de trazer, cada vez mais, turistas nacionais e internacionais para conhecê-las,

além de promover o turismo circular interno.

O secretário aproveitou para ressaltar que está sendo viabilizada a organização do Salão estadual de Turismo, em parceria com a Fecomércio, onde serão divulgadas, também, as áreas de gastronomia e artesanato. Ao final do encontro, Otavio Leite ouviu as demandas dos representantes do segmento.

**IMPrensa RJ**

## Operação Lei Seca reforça fiscalização no interior

A Operação Lei Seca intensificou a fiscalização no interior do Estado do Rio nos primeiros dias do ano. Nesta primeira fase, as ações se concentraram na Região dos Lagos e no Norte Fluminense, além de municípios com elevado número de acidentes de trânsito, em razão da mistura álcool e direção. Somente este ano, já foram abordados mais de 1,7 mil veículos e detectados 180 motoristas embriagados em 12 blitzes realizadas. No total, a operação já contabiliza mais de 530 multas, 227 automóveis rebocados e

167 carteiras de habilitação recolhidas.

Segundo a coordenadora-geral da Operação Lei Seca, delegada Verônica Stiepanowez de Oliveira, um terço das atividades realizadas nos finais de semana é direcionado para locais que precisam de atenção nas áreas de educação e fiscalização de trânsito.

- Em Cabo Frio, durante a operação que realizamos na primeira semana de janeiro, constatamos o índice de 21% de motoristas alcoolizados. Já na capital, o indicador fica em média de 6% a 8%,

por isso a necessidade de planejar mais ações no interior – disse a delegada.

A Operação Lei Seca está alinhada às metas do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans), que foi criado pela Lei 13.614/2018, e visa reduzir o índice de mortes no trânsito pela metade, em um prazo de dez anos.

O superintendente das Operações da Secretaria de Governo, major Carlos Eduardo Falconi, preocupado com índices de acidentes no interior do estado, que chega a ser quatro vezes maior do que

na Região Metropolitana, firmou um termo de cooperação com o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-RJ), para que a Operação Lei Seca possa atuar nas rodovias estaduais.

- Temos uma meta a bater, estipulada pelo Pnatrans, com relação à redução de acidentes de trânsito com mortos e feridos. E com a intensificação das ações da Lei Seca nas estradas e nos municípios de todo o estado conseguiremos alcançar a meta e, consequentemente, salvaremos mais vidas – explicou o superintendente.

**IMPrensa RJ**

## Eduardo Paes apresenta melhora progressiva, diz boletim médico

O ex-prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, apresentou nesta segunda (28) melhora clínica e permanece estável, após passar por um cateterismo e uma angioplastia, ambos realizados neste domingo (27). Ele deu entrada no Hospital Israelita Albert Einstein, na capital paulista, com pequeno infarto do miocárdio.

Boletim médico divulgado nesta terça-feira (29) informa que Paes está “cl clinicamente estável e apresentando melhora progressiva” e que seria

transferido da Unidade Coronariana para apartamento na Unidade de Internação Cardiológica do hospital.

O ex-prefeito está sendo tratado pelos médicos Marcelo Franken, cardiologista clínico, e por Pedro Alves Lemos Neto, cardiologista intervencionista.

Eduardo Paes tem 49 anos e foi prefeito do Rio de Janeiro de 2009 a 2017. No ano passado, disputou o governo do estado, mas foi derrotado no segundo turno por Wilson Witzel.